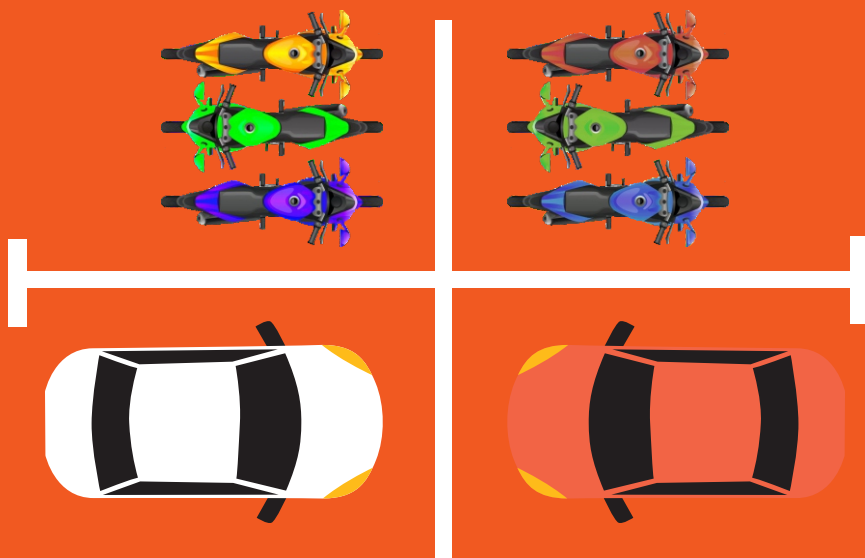


Você sabia?

Em Fortaleza, o valor do estacionamento de motocicleta deve ser 1/3 do valor cobrado pelo carro?



Exemplo:

Se o valor do estacionamento do carro (por hora) for **R\$ 6,00**, o valor cobrado para estacionar a moto (por hora) deve ser de, no máximo, **R\$ 2,00**.

CARRO	MOTO
R\$ 6,00	R\$ 2,00

O que diz a lei:

A Lei Municipal nº 10.546 determina que o "valor cobrado pela prestação do serviço às motocicletas não poderá ser superior a 1/3 (um terço) do valor praticado para os veículos de passeio".

O que fazer caso o estacionamento não cumpra a lei?

O consumidor não deve pagar por valor acima de 1/3 em relação ao carro. No entanto, caso seja constrangido ou impedido de sair do estabelecimento, o Procon Fortaleza orienta que seja realizado o pagamento do valor, mesmo que ainda indevido, guardando o cupom fiscal ou recibo.

Em seguida, o consumidor deve registrar reclamação e solicitar a devolução em dobro. O Poder Judiciário também pode ser buscado para reparação de danos.

Como registrar a reclamação?



De forma presencial nos Núcleos do Procon Fortaleza.



Central de Atendimento ao Consumidor 151

Núcleos do Procon Fortaleza

Sede

Rua Major Facundo, 869 – Centro

SR – Secretaria Regional 5

Rua Oscar Araripe, 1030 – Bom Jardim

SR – Secretaria Regional 6

Rua Santa Clara de Assis, 580 – Messejana

Vapt Vupt Antônio Bezerra

Rua Demétrio de Menezes, 3750, ao lado do Terminal de Ônibus

Vapt Vupt Centro

Shopping Central – Rua Senador Pompeu, 856 – Centro

Vapt Vupt Messejana

Av. Jornalista Tomaz Coelho, 602, ao lado do Terminal de Ônibus

Vapt Vupt Parangaba

Rua Germano Franck, 300, piso L2 - Parangaba

Vapt Vupt Rio Mar Fortaleza

Rua Desembargador Lauro Nogueira, 1500, piso L2 - Papicu

Câmara Municipal de Fortaleza

Rua Thompson Bulcão, 830, Luciano Cavalcante



FORTALEZA
PREFEITURA